

DIPLOMA

Cristina Maria Pinto Albuquerque, Vice-Reitora da Universidade de Coimbra:

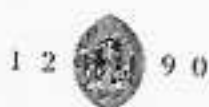
Certifico, face ao arquivo respetivo, que **Vera Justina Camilo Quitério**, titular do cartão de cidadão português com o número 31549087, nacional de Portugal, concluiu em 12 de junho de 2026, o Programa Inter-Universitário de Doutoramento em Psicologia, especialidade de Psicologia da Educação, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra em associação com Universidade de Lisboa, tendo-lhe sido atribuída a qualificação final de Aprovado com Distinção.

O presente documento vai autenticado com a chave alfanumérica indicada.

Universidade de Coimbra, 30 de Julho de 2026.

A Vice-Reitora da Universidade de Coimbra

Cristina Maria Pinto Albuquerque



UNIVERSIDADE DE
COIMBRA

U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA



Diploma - Universidade de Coimbra
Vera Justina Camilo Quitério
Chave K59UWS7VVC9IA4E verificar em <https://verificacaodocumentos.ucp.pt>

TRANSLATION DIPLOMA

I, Cristina Maria Pinto Albuquerque, Vice-Rector of the Universidade de Coimbra:

Hereby certify that, according to the official records of this university, **Vera Justina Camilo Quitério**, holder of the Portuguese citizen card number 31549087, citizen of Portugal, completed on 12th June 2026 the Programa Inter-Universitário de Doutoramento em Psicologia, especialidade de Psicologia da Educação at the Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação of the Universidade de Coimbra in association with Universidade de Lisboa, passed with the final grade of Approved with distinction.

This certificate is authenticated with alphanumeric key indicated.

Universidade de Coimbra, 30th July 2026.

The Vice-Rector of the Universidade de Coimbra

Cristina Maria Pinto Albuquerque



UNIVERSIDADE DE
COIMBRA

U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA



Diploma - University of Coimbra
Vera Justina Camilo Quitério
Key KSBWS7VVOBA4E to be checked at <https://verificacaodocumentos.uc.pt>
Name of qualification, title and name of the institution in original language in accordance with
Decree-Law no. 74/2006, in its current wording.



1. Informações sobre o Titular da Qualificação

1.1. Apelido(s)	Camilo Quintão
1.2. Nome(s) próprio(s)	Vera Justina
1.3. Data de nascimento	09-12-1988
1.4. Número ou código de identificação do estudante	2018247257
Número do Documento de Identificação	31549087 (Cartão de Cidadão Português)

2. Informações que identificam a qualificação

2.1. Designação da qualificação e título que confere	Programa Inter-Universitário de Doutoramento em Psicologia, especialidade de Psicologia da Educação, Doutor
2.2. Principal(is) área(s) de estudo da qualificação	Psicologia
2.3. Designação e estatuto da instituição que emite o diploma ou certificado	Universidade de Coimbra (Instituição de Ensino Superior Pública)
2.4. Designação e estatuto da instituição (se diferente de 2.3) que ministra os cursos	Universidade de Coimbra e Universidade de Lisboa
2.5. Língua(s) de aprendizagem/avaliação	Português

3. Informações sobre o nível da qualificação

3.1. Nível da qualificação	Doutoramento
3.2. Duração oficial do programa de estudos	3 Anos, 120 semanas de estudo, 180 ECTS
3.3. Requisito(s) de acesso	1 - Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor: a) Os titulares de grau de mestre ou equivalente legal em Psicologia b) A título excecional, os titulares do grau licenciado em Psicologia obtido num formato anterior à implementação do Processo de Bolonha, em cinco anos de formação (correspondentes, pelo menos, a 300 ECTS), ou equivalente legal, detentores de um currículo escolar e científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pela Comissão Científica e Coordenadora, c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da FPCEUC. 2 - O reconhecimento referido nas alíneas b) e c) do número anterior apenas permite o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor, não conferindo,

Suplemento ao Diploma

Este Suplemento ao Diploma segue o modelo elaborado pela Comissão Europeia, pelo Conselho da Europa e pela UNESCO/CEPES.

A finalidade deste Suplemento é fornecer dados independentes suficientes para promover a "transparência" internacional e um reconhecimento justo, académico e profissional, das qualificações (diplomas, graus, certificados, etc.).

O Suplemento foi concebido para proporcionar uma descrição da natureza, nível, contexto, conteúdo e estatuto dos estudos efetuados e devidamente concluídos pelo indivíduo mencionado no diploma ou certificado original, ao qual o Suplemento é apenso.

Este último deve ser isento de quaisquer juízos de valor, declarações de equivalência ou sugestões sobre reconhecimento. Devem ser preenchidas as oito secções. O não preenchimento de alguma destas secções deverá ser justificado.



ao seu titular, a equivalência ao grau de licenciado ou mestre, ou ao seu reconhecimento

4. Informações sobre o conteúdo e os resultados obtidos

4.1. Regime de Estudo

O Curso é ministrado a tempo integral em regime presencial em horário diurno.

4.2. Requisitos do programa de estudos

O grau de Doutor é concedido mediante a aprovação no Curso de Formação Avançada com a classificação mínima quantitativa de 14 e qualitativa de "Bom" e a defesa de uma tese, com conteúdo científico original e de qualidade na área escolhida. Quer pela conclusão do Curso de Formação Avançada, quer pela conclusão do Doutoramento, cabe a ambas as Universidades, a atribuição dos respetivos diplomas.

4.3. Pormenores do programa de estudos e classificação/notas/créditos obtidos

Totais de ECTS por Área Científica

Área Científica	ECTS
Estatística	6
Metodologia	6
Psicologia da Educação	168
Total ECTS	180

Ciclo de Estudos - unidades curriculares

Unidades Curriculares	Duração	Tipo Avaliação	ECTS	Nota (0 a 20)	Classificação ECTS
03012285 * Análise e Tratamento de Dados » Área(s): Estatística » Data de Classificação: 14-05-2019 HTUC: 162 HTC: 75	Semestral	Normal	6	AP	-
03012286 * Metodologia da Investigação » Área(s): Metodologia » Data de Classificação: 22-04-2019 HTUC: 162 HTC: 30	Semestral	Normal	6	AP	-
03012303 * Seminário de Acompanhamento do Plano da Tese » Área(s): Psicologia da Educação » Data de Classificação: 21-10-2019 HTUC: 610 HTC: 30	Semestral	Normal	30	17	B
03012279 * Seminário Optativo Temático I » Área(s): Psicologia da Educação » Data de Classificação: 29-04-2019 HTUC: 243 HTC: 75	Semestral	Normal	9	AP	-
03012296 * Seminário Optativo Temático II » Área(s): Psicologia da Educação » Data de Classificação: 21-07-2019 HTUC: 243 HTC: 75	Semestral	Normal	9	AP	-
03012314 * Tese de Doutoramento, especialidade Psicologia da Educação (I-II) » Área(s): Psicologia da Educação » Data de Classificação: 12-06-2026 HTUC: 3240 HTC: 30	Plurianual	Normal	120	APD	-
Total ECTS			180.0		

HTUC - Número total de horas (valor global do trabalho do estudante, no qual se incluem trabalho pessoal, as horas de aulas e eventos ou outras formas de avaliação)
HTC - Número de horas de contacto entre estudante e docente

4.4. Sistema de classificação e eventuais orientações sobre atribuição de notas

1. A avaliação final de uma unidade curricular é expressa através de uma classificação na escala numérica de 0 a 20 valores, considerando-se aprovação a obtenção de um mínimo de 10 valores, bem como no seu equivalente na escala europeia de classificação (Escala ECTS).

2. Ao grau académico de doutor é atribuída uma qualificação final expressa pelas siglas de Aprovado (AP), Aprovado com distinção (APD) e Aprovado com distinção e louvor (APDL). Esta qualificação final é atribuída pelo júri de doutoramento tendo em consideração o mérito da tese apreciado no ato público. Caso se trate de doutoramento com curso, a qualificação final terá ainda em consideração a



classificação final do curso de doutoramento

3. A classificação final do curso de doutoramento é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação (Escala ECTS). A classificação final é calculada através da média ponderada pelo número de ECTS de cada resultado de aprovação elegível para a determinação da conclusão do curso.

4. A classificação final do curso pode ser acompanhada de uma menção qualitativa, expressa na seguinte escala: Suficiente (10 a 13), Bom (14 a 15), Muito Bom (16 a 17) e Excelente (18 a 20).

5. A escala ECTS assenta na associação de uma definição numérica (percentil), com os escalões A, B, C, D e E, de acordo com a tabela seguinte.

Classificação ECTS	Estudantes com aproveitamento que obtêm essa classificação (%)
A	10
B	25
C	30
D	25
E	10

A classificação obtida na escala ECTS tem por base a distribuição de resultados no intervalo 10-20 obtidos por todos os alunos numa unidade curricular ou na classificação final de curso, de acordo com os atos normativos aplicáveis.

6. Os Serviços Académicos da Universidade tratam de todos os assuntos relacionados com exames e notas.

4.5. Classificação global da qualificação Aprovado com Distinção

4.5.1. Classificação final do curso de doutoramento 17 (dezassete), Muito Bom / Escala Europeia de comparabilidade: B
Classificação às milésimas: 17.000

5. Informação sobre a função da qualificação

5.1. Acesso a um nível de estudos superior Possibilidade de aceder a qualquer nível que exija como base um doutoramento, nomeadamente o acesso a estudos de Pós-Doutoramento.

5.2. Estatuto Profissional / Salidas Profissionais O propósito deste curso é proporcionar formação ao longo da vida, possibilitando a integração dos estudantes em redes de investigação de âmbito nacional e internacional e o reforço das ligações dos profissionais com os seus contextos de trabalho, através do domínio de competências científicas que contribuam para o progresso contínuo de uma sociedade baseada no conhecimento.

6. Informações complementares

6.1. Título da Tese de Doutoramento Insucesso escolar e bem-estar: Estudo dos seus determinantes cognitivo-motivacionais e contextuais em escolas do 2º ciclo do ensino secundário na região de Porto-Ambim, Cuanza-Sul, Angola

6.2. Outras fontes de informação <http://www.uc.pt>

6.3. Data de matrícula do estudante 05-09-2018

6.4. Regime de acesso/ingresso Curso de 3º Ciclo

6.5. Data fim do curso 12-06-2026

7. Autenticação do suplemento

7.1. Data dia 30 de julho de 2026

7.2. Assinatura Cristina Maria Pinto Albuquerque

Chave KS8WS7VVO8IA4E verificar em <https://verificacaodocumentos.uc.pt>

7.3. Cargo Vice-Reitora da Universidade de Coimbra



8. Informações sobre o sistema nacional de ensino superior

A Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pelas Leis n.os 115/97, de 19 de setembro, e 49/2005, de 30 de agosto, republicada e renumerada em anexo a esta última) estabelece o quadro geral do sistema educativo português.

A educação escolar desenvolve-se em três níveis: os ensinos básico, secundário e superior. A educação pré-escolar destina-se às crianças com idade compreendida entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico e é universal para as crianças a partir dos 5 anos.

O ensino básico é universal, obrigatório e gratuito e compreende três ciclos sequenciais, sendo o 1.º de quatro anos, o 2.º de dois e o 3.º de três.

O ensino secundário compreende um ciclo de três anos (10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade) e deve ser concluído pelos jovens em idade escolar, cessando tal obrigatoriedade quando completam 18 anos.

Quadro Nacional de Qualificações

Em 2009, foi aprovado o Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), que abrange as qualificações formais de todos os subsistemas de educação e formação nacionais e as qualificações não formais obtidas da experiência profissional desenvolvidas no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações. O QNQ estrutura-se em oito níveis de qualificação, adotando os níveis e os descritores do Quadro Europeu de Qualificações (EQF). O QNQ encontra-se referenciado ao EQF.

Organização do ensino superior

O ensino superior português compreende o ensino universitário e o ensino politécnico. O ensino universitário é ministrado em instituições universitárias públicas e privadas e o ensino politécnico em instituições de ensino superior politécnicas públicas e privadas. Os estabelecimentos de ensino privado obtêm reconhecimento prévio do Ministério com a tutela do Ensino Superior.

Grau de Licenciado

As instituições universitárias e politécnicas conferem o grau de licenciado. O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado no ensino politécnico tem uma duração normal de seis semestres curriculares, correspondentes a 180 créditos ECTS, ou, excepcionalmente, em casos abrangidos por normas jurídicas nacionais ou da União Europeia, uma duração normal de até sete ou oito semestres curriculares e uma formação de até 240 créditos ECTS. O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado no ensino universitário tem entre 180 e 240 créditos ECTS e uma duração normal compreendida entre seis e oito semestres curriculares. No 1.º ciclo de estudos, o grau de licenciado é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura, tenham obtido o número de créditos fixado. O grau de licenciado corresponde ao nível 6 do QNQ e do EQF.

Grau de Mestre

As instituições universitárias e politécnicas conferem o grau de mestre. O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre tem 90 a 120 créditos e uma duração normal compreendida entre três e quatro semestres curriculares ou, excepcionalmente, em consequência de uma prática estável e consolidada internacionalmente, 60 créditos ECTS e uma duração de dois semestres.

No ensino politécnico, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre deve assegurar, predominantemente, a aquisição de uma especialização de natureza profissional. No ensino universitário, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre deve assegurar, predominantemente, a aquisição de uma especialização de natureza académica com recurso à atividade de investigação ou que aprofunde competências profissionais. No ensino universitário, o grau de mestre pode igualmente ser conferido após um ciclo de estudos integrado, com 300 a 360 créditos ECTS e uma duração normal compreendida entre 10 e 12 semestres curriculares, nos casos em que a duração para o acesso ao exercício de uma determinada atividade profissional seja fixada por normas legais da União Europeia ou resulte de uma prática estável e consolidada na União Europeia. Neste ciclo de estudos, é conferido o grau de licenciado aos que tenham realizado os 180 créditos ECTS correspondentes aos primeiros seis semestres curriculares.

No 2.º ciclo de estudos, o grau de mestre é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e da aprovação no ato público de defesa da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio, tenham obtido o número de créditos fixado. O grau de mestre corresponde ao nível 7 do QNQ e do EQF.

Grau de Doutor

O grau de doutor é conferido no ensino universitário e politécnico aos que tenham obtido aprovação nas unidades curriculares do curso de doutoramento, quando exista, e no ato público de defesa da tese, ou da compilação de um conjunto coerente e relevante de trabalhos de investigação, ou, no domínio das artes, por uma obra ou conjunto de obras ou realizações. O grau de doutor corresponde ao nível 8 do QNQ e do EQF.

Cursos Técnicos Superiores Profissionais

O diploma de técnico superior profissional é conferido na sequência de um ciclo de estudos superior não conferente de grau académico designado Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP), que corresponde a um ciclo de estudos curto ligado ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado. Os CTeSP são ministrados em instituições de ensino superior politécnico e em unidades orgânicas de ensino politécnico integradas em universidades.



Os CTeSP têm 120 créditos e uma duração de quatro semestres letivos, e integram componentes de formação geral e científica, técnica e de formação em contexto de trabalho.

Outros diplomas

No ensino superior podem ser atribuídos diplomas pela conclusão de parte do ciclo de estudos. Nestes casos, deve ser adotada uma denominação que não se confunda com a da obtenção final do grau académico correspondente.

Podem ainda ser atribuídos diplomas pela realização de outros cursos não conferentes de grau académico, alguns dos quais, como as pós-licenciaturas de especialização em Enfermagem ou os cursos de complemento de formação em Enfermagem ou em Ensino, se encontram regulamentados.

Condições de Acesso

O ingresso em cada instituição de ensino superior está sujeito a *numerus clausus*.

Ingresso no 1.º ciclo de estudos

Regime geral de acesso

Para se candidatar ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado através do regime geral, os estudantes nacionais e estrangeiros devem satisfazer as seguintes condições:

- Ter aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação nacional ou estrangeira legalmente equivalente;
- Ter realizado as provas de ingresso exigidas para o curso a que se candidata com a classificação igual ou superior à mínima fixada (há instituições de ensino superior que aceitam provas ou exames estrangeiros);
- Satisfazer os pré-requisitos exigidos (se aplicável) para o curso a que se candidata.

A candidatura ao ensino superior público através do regime geral de acesso é feita anualmente através de um concurso nacional organizado pela Direção-Geral do Ensino Superior.

A candidatura ao ensino superior privado através do regime geral de acesso é feita através de um concurso institucional organizado por cada instituição de ensino superior.

Regimes especiais de acesso

Para além do regime geral, existem regimes especiais de acesso ao ensino superior para atletas de alta competição, cidadãos portugueses em missão oficial no estrangeiro, funcionários nacionais e estrangeiros em missão diplomática, oficiais das Forças Armadas Portuguesas e bolsistas no quadro dos acordos de cooperação firmados pelo Estado Português. A candidatura ao ensino superior através dos regimes especiais de acesso é feita anualmente através de um concurso nacional organizado pela Direção-Geral do Ensino Superior.

Concursos especiais

Para além do regime geral e dos regimes especiais, há concursos especiais para candidatos que reúnem condições habilitacionais específicas, possibilitando, em alguns casos, o ingresso no ensino superior a novos públicos numa lógica de aprendizagem ao longo da vida.

- Adultos maiores de 23 anos que tenham obtido aprovação em provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior;

- Titulares de outros cursos superiores, de diplomas de técnico superior profissional e de diplomas de especialização tecnológica;

- Titulares de cursos de dupla certificação do ensino secundário e cursos artísticos especializados;

- Titulares do grau de licenciado candidatos a Medicina;

- Estudantes internacionais.

É ainda possível, para estudantes que já tenham estado ou estejam matriculados e inscritos no ensino superior, o regresso e a mudança de instituição/cursos.

A candidatura ao ensino superior através dos concursos especiais é feita através de concursos organizados por cada instituição de ensino superior.

Ingresso no 2.º ciclo de estudos

Podem candidatar-se ao ingresso no 2.º ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

As regras de admissão a este ciclo de estudos, as normas de candidatura e os critérios de seleção são da responsabilidade dos órgãos competentes de cada instituição de ensino superior.

O acesso e o ingresso no ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre regem-se pelas normas aplicáveis ao acesso e ingresso no 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado.

Ingresso no 3.º ciclo de estudos

Podem candidatar-se ao ingresso no 3.º ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor:

- Os titulares de grau de mestre ou equivalente legal;



- Os titulares de grau de licenciado detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade, instituto universitário, politécnico ou instituto politécnico onde pretendam ser admitidos.

- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade, instituto universitário, politécnico ou instituto politécnico onde pretendam ser admitidos.

As regras de admissão a este ciclo de estudos, as normas de candidatura e os critérios de seleção são da responsabilidade dos órgãos competentes de cada universidade, instituto universitário, politécnico ou instituto politécnico.

Ingresso no CTeSP

Podem candidatar-se a um CTeSP:

- Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;

- Os que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas para o curso em causa;

- Os titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior que pretendam a sua requalificação profissional.

As condições específicas para concorrer a cada curso técnico superior profissional são fixadas pelas respetivas instituições de ensino superior, em função da área em que o curso se insere. Os concursos são realizados por cada instituição de ensino superior.

Sistema de classificação

Ao diploma de técnico superior profissional e aos graus de licenciado e mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

Ao grau académico de doutor é atribuída uma qualificação final nos termos fixados pelas normas regulamentadas aprovadas pela universidade, instituto universitário, politécnico ou instituto politécnico que o atribui.

SE APLICÁVEL

Sistema de ensino superior português anterior

Cursos conferentes de grau

Antes da vigência da Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto, da adoção de princípios reguladores para a criação do espaço europeu de ensino superior e do regime jurídico de graus académicos e diplomas do ensino superior que daí decorreu.

- No ensino universitário eram conferidos os graus de bacharel, licenciado, mestre e doutor;

- No ensino politécnico eram conferidos os graus de bacharel e licenciado;

- No ensino politécnico podiam ser ministrados cursos biesclopais de licenciatura, organizados em dois ciclos, conduzindo o primeiro ao grau de bacharel e o segundo ao grau de licenciado. O 1.º ciclo do curso tinha a duração de seis semestres letivos e o 2.º ciclo uma duração de dois a quatro semestres letivos.

- Os cursos conducentes ao grau de bacharel tinham uma duração normal de três anos, podendo, em casos especiais, ter uma duração inferior em um a dois semestres;

- Os cursos conducentes ao grau de licenciado tinham uma duração normal de quatro anos, podendo, em casos especiais, ter a duração de mais um a quatro semestres;

- Os cursos conducentes ao grau de mestre tinham uma duração máxima de quatro semestres;

- Os cursos não se fixavam num intervalo de créditos ECTS determinado.

Não foi previsto qualquer mecanismo de correspondência ou conversão automática dos graus anteriores para os atuais, mantendo os anteriores a sua validade. Aos graus e diplomas anteriores à implementação do Processo de Bolonha foram feitas as seguintes correspondências, no âmbito do QNQ:

- Os graus de bacharel e licenciado correspondem ao nível 6;

- O grau de mestre corresponde ao nível 7;

- O grau de doutor corresponde ao nível 8.

Cursos de Especialização Tecnológica

31 de dezembro de 2016, foi a data estabelecida como limite para os estabelecimentos de ensino superior poderem conduzir cursos de ensino pós-secundário não superior, visando a formação profissional especializada, designados Cursos de Especialização Tecnológica (CET).

Os CET têm 60 a 90 créditos e integram componentes de formação geral e científica, tecnológica e em contexto de trabalho.

A conclusão de um CET conduz à atribuição de um diploma de especialização tecnológica e confere uma qualificação profissional do nível 4, de acordo com a estrutura de níveis de formação estabelecida na Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho, de 16 de julho, que corresponde ao nível 5 no âmbito do QNQ.



Organograma do Sistema de Ensino Superior Português de acordo com os princípios de Bolonha

	ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO	ENSINO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO		Nível do QNQ ⁽¹⁾ /QEQ ⁽²⁾	Nível CITE 2011 ⁽³⁾ /ISCED 2011 ⁽⁴⁾
Ciclo curto	CTESP - Curso Técnico Superior Profissional 120 ECTS ⁽⁵⁾			Nível 5	Nível 5
1.º Ciclo de Estudos	Licenciatura 180 ECTS ⁽⁶⁾⁽⁷⁾	Licenciatura 180 ECTS a 240 ECTS ⁽⁸⁾	Mestrado Integrado 300 ECTS a 360 ECTS ⁽¹⁰⁾	Nível 6	Nível 6
2.º Ciclo de Estudos	Mestrado 90 ECTS a 120 ECTS ⁽⁹⁾⁽⁹⁾	Mestrado 90 ECTS a 120 ECTS ⁽¹⁰⁾⁽¹⁰⁾		Nível 7	Nível 7
3.º Ciclo de Estudos	Doutoramento ⁽¹¹⁾	Doutoramento ⁽¹²⁾		Nível 8	Nível 8

⁽¹⁾ QNQ - Quadro Nacional de Qualificações

⁽²⁾ QEQ - Quadro Europeu de Qualificações

⁽³⁾ CITE 2011 - Classificação Internacional Tipo da Educação 2011

⁽⁴⁾ ISCED 2011 - International Standard Classification of Education 2011

⁽⁵⁾ É conferido o diploma de técnico superior profissional.

⁽⁶⁾ É conferido o grau académico de licenciado.

⁽⁷⁾ Exceptuam-se os casos em que seja indispensável, para o acesso ao exercício de determinada atividade profissional, uma formação compreendida entre 210 e 240 ECTS.

⁽⁸⁾ Pode ter 60 créditos nas seguintes situações:

- Quando tenha uma forte orientação profissionalizante, sendo as condições de ingresso nestes casos adequadas ao recrutamento exclusivo de estudantes com experiência mínima prévia de cinco anos, devidamente comprovada;

- Quando seja consequência de uma prática estável e consolidada internacionalmente nessa especialidade.

⁽⁹⁾ É conferido o grau académico de mestre.

⁽¹⁰⁾ Em algumas áreas específicas, o grau de mestre pode igualmente ser conferido após um ciclo de estudos integrado. Nestes casos, o grau de licenciado é atribuído aos alunos que tenham realizado 180 ECTS (3 anos, 6 semestres).

⁽¹¹⁾ É conferido o grau académico de doutor.





1. Information identifying the holder of the qualification

1.1. Family name	Camilo Quisená
1.2. Given Name	Vera Justina
1.3. Date of birth	09-12-1988
1.4. Student identification number or code	2018247257
Number of identification card	31549087 (Portuguese Citizen card)

2. Information identifying the qualification

2.1. Name of qualification and (if applicable) title conferred (in original language)	Programa Inter-Universitário de Doutoramento em Psicologia, especialidade de Psicologia da Educação, "Doutor"
2.2. Main field of study for the qualification	Psychology
2.3. Name and status of awarding institution (in original language)	Universidade de Coimbra (Instituição de Ensino Superior Pública)
2.4. Name and status of institution (if different from 2.3)	Universidade de Coimbra and Universidade de Lisboa
2.5. Language of instruction / examination	Portuguese

3. Information on the level of the qualification

3.1. Level of qualification	"Doutoramento"
3.2. Official length of programme	3 Years, 120 weeks of study, 180 ECTS
3.3. Access requirements	Candidates for the PhD course must have meet the following requirements: a) Holders of a Master's degree or equivalent in psychology; b) Exceptionally, holders of a "licenciatura" degree or equivalent in Psychology, holders of an academic and scientific especially relevant curriculum that is recognized to prove their competences to carry out this cycle of studies by the Scientific and Coordinating Committee; c) Exceptionally, holders of a master degree or "licenciatura" or equivalent in other scientific areas, holders of an academic and scientific especially relevant curriculum that is recognized to prove their competences to carry out this cycle of studies by the Scientific and Coordinating Committee.

Diploma Supplement

This Supplement to the Diploma is based on the model developed by the European Commission, Council of Europe and UNESCO/CEPES. The purpose of the supplement is to provide sufficient and independent data to promote the international "transparency" and fair academic and professional recognition of qualifications (diplomas, degrees, certificates, etc.).

It is designed to provide a description of the nature, level, context, content and status of the studies that were pursued and successfully completed by the individual named on the original qualification certificate to which this supplement is appended.

It should be free from any value judgements, equivalency statements or suggestions about recognition. Information in all eight sections should be provided.

Where information is not provided, an explanation should be given as to the reason(s) why.



4. Information on the contents and results achieved

4.1. Mode of study
The degree implies full-time studies, classroom attendance and classes in the daytime.

4.2. Programme requirements
The PhD degree is granted upon approval on the Advanced Training Course with a minimum quantitative mark of 14 and qualitative "Good" as well as the defense of a thesis, with original scientific content and quality in the area chosen. For the completion of the Advanced Training Course, and for the completion of the PhD, it is up to both Universities, the assignment of the respective diplomas.

4.3. Programme details

Totals of ECTS / Credits by Scientific Area

Scientific Area	ECTS / Credits
Methodology	6
Psychology of Education	160
Statistics	6
Total ECTS	180

Study Cycle - course units

Course Units	Duration	Type of Evaluation	ECTS / Credits	Local Grades	ECTS Classification
03012285 * Analysis and Data Processing * Area(s): Statistics * Classification Date: 14-06-2019 HTuc: 162 HTC: 75	Semestrial	Normal	6	AP	-
03012268 * Research Methodology * Area(s): Methodology * Classification Date: 22-04-2019 HTuc: 162 HTC: 30	Semestrial	Normal	6	AP	-
03012303 * Monitoring Seminar of the Thesis Plan * Area(s): Psychology of Education * Classification Date: 31-10-2019 HTuc: 30 HTC: 30	Semestrial	Normal	30	17	B
03012279 * Optional Thematic Seminar I * Area(s): Psychology of Education * Classification Date: 29-04-2019 HTuc: 243 HTC: 75	Semestrial	Normal	9	AP	-
03012286 * Optional Thematic Seminar II * Area(s): Psychology of Education * Classification Date: 31-07-2019 HTuc: 243 HTC: 75	Semestrial	Normal	9	AP	-
03012314 * Thesis * Area(s): Psychology of Education * Classification Date: 12-06-2026 HTuc: 3240 HTC: 30	Multiannual	Normal	120	APD	-
Total ECTS			180.0		

HTuc - Total workload hours, corresponding to the overall volume of work required of the student, including class attendance, individual study, and assessment activities.
HTC - Contact hours, comprising hours of direct interaction between students and teaching staff.

4.4. Grading scheme and, if available, grade distribution guidance

- The final assessment of a module is expressed by a grade on a scale of 0 to 20, considering approval to obtain a minimum of 10 marks, as well as its European equivalent rating.
- A final qualification is attributed to the PhD degree, which is expressed by the formulae "Approved" (AP), "Approved with distinction" (APD) and "Approved with praise and distinction" (APDL). This final qualification is attributed by the jury after consideration of the merit of the thesis assessed in public. If the PhD course has a curricular component, the final qualification will also take into consideration the final classification obtained on the PhD course.
- The final classification obtained on the PhD course is expressed in the range 10-20 on a numerical scale from 0 to 20, as well as its European equivalent of comparability of classification. The final grade is calculated using the weighted average number of ECTS for each outcome eligible for approval for the determination of graduation.
- The final classification can be accompanied by a qualitative definition on the following scale: Sufficient (10-13), Good (14-15), Very Good (16 and 17), Excellent (18-20).
- The scale is based on the ECTS association of a numerical definition (percentage) with the levels A, B, C, D and E, according to the following table.



Classification ECTS	Students within the range of the exposed classification (%)
A	10
B	25
C	30
D	25
E	10

The classification scale ECTS is based on the distribution of results obtained in the range 10-20 for all students in a course or in the final course, in accordance with applicable regulations.

6. The University Academic Services are responsible for examinations and grades.

4.5. Final classification (in the original grading system) Approved with distinction

4.5.1. PhD course final classification 17 (seventeen), Very Good / European equivalent of comparability of classification: B
Classification to three decimal places: 17.000

5. Information on the function of the qualification

5.1. Access to further studies It is possible to access any level that requires a PhD for entry requirements, including access to post-doctoral studies.

5.2. Professional status / Professional Goals (if applicable) The purpose of this course is to provide lifelong learning, enabling the integration of students into research networks nationally and internationally and strengthening links between professionals and their work contexts, through mastery of scientific skills that contribute to the continuous progress of a knowledge-based society.

6. Additional information

6.1. PhD thesis title School failure and well-being: A study of their cognitive-motivational and contextual determinants in upper secondary schools in the Porto Amboim region, Cuanza-Sul, Angola

6.2. Other sources of information <http://www.uc.pt>

6.3. Student's registration date 06-09-2018

6.4. Regime of access/ingress 3rd Cycle Course

6.5. Date of course completion 12-06-2026

7. Certification of the supplement

7.1. Date 30th July 2026

7.2. Signature Cristina Maria Pinto Albuquerque

Key KSBWS7VVO8IA4E to be checked at <https://verificacaodocumentos.uc.pt>

7.3. Title Vice-Rector of the Universidade de Coimbra



8. Information on the Portuguese Higher Education System

The Framework Law on the Education System (Law no. 46/86 of 14 October, amended by Law no. 115/97, dated 19 September and Law no. 49/2005, dated 30 August, republished and renumbered in annex to the latter) establishes the general legal framework of the Education System.

The educational system comprises three levels: basic, secondary and higher education.

Pre-school education is for children aged between 3 and the age of entering basic education, and is universal for children from the age of 5.

Basic education is universal, compulsory and free and comprises three sequential cycles, the 1st lasting four years, the 2nd lasting two years, and the 3rd lasting three years.

Secondary education comprises a three-year cycle (corresponding to the 10th, 11th and 12th years of schooling) and must be completed by schoolaged young people, an obligation that ceases at the age of 18.

National Qualifications Framework

The National Qualifications Framework (QNQ) was adopted in 2009. It comprises the formal qualifications of all education and training subsystems as well as the non-formal qualifications derived from professional experience within the framework of the National Qualifications System. It includes eight levels of qualification, following the levels and descriptors of the European Qualifications Framework (EQF). The QNQ is referenced to the EQF.

Higher Education Structure

Portuguese higher education includes university and polytechnic education. University education is provided by public and private university institutions while polytechnic education is provided by public and private non-university institutions.

Private higher education institutions are subject to prior recognition by the competent Ministry.

Licenciado degree

Both university and polytechnic education institutions award the degree of licenciado. In polytechnic education, the cycle of studies leading to the degree of licenciado normally lasts six curricular semesters corresponding to 180 ECTS credits. In exceptional cases covered by national or European Union legislation, it may last up to seven or eight curricular semesters with up to 240 ECTS credits of student work.

In university education, the cycle of studies leading to the degree of licenciado ranges from 180 to 240 ECTS credits, and normally lasts from six to eight curricular semesters.

In the 1st cycle of studies the degree of licenciado is awarded to those who pass all the course units of the licenciatura study programme, therefore obtaining the required number of credits. The degree of licenciado corresponds to the level 6 of the QNQ and EQF.

Mestre degree

Both university and polytechnic education institutions award the degree of mestre. The cycle of studies leading to the degree of mestre ranges from 90 to 120 credits, and normally lasts from three to four curricular semesters. In exceptional circumstances resulting from a stable and consolidated practice in that specific field at international level, it may amount to 60 ECTS credits and last two semesters.

In polytechnic education, the cycle of studies leading to the mestre degree must ensure predominantly that the student acquires a professional specialization. In university education, the cycle of studies leading to the mestre degree must ensure mainly that the student acquires an academic specialization through research, innovation or development of professional competences.

In university education, the mestre degree may also be awarded upon completion of an integrated cycle of studies, ranging from 300 to 360 ECTS credits and usually lasting 10 to 12 curricular semesters, in cases where the access to the practice of a certain professional activity depends on that length of time in accordance with European Union legal standards or results from a regular practice consolidated within the European Union. Within this cycle of studies, the degree of licenciado is awarded to those who have obtained 180 ECTS credits corresponding to the first six curricular semesters. In the 2nd cycle of studies, the degree of mestre is awarded to those who have passed all the course units of the mestrado study programme, and who have publicly defended an original dissertation, project work or traineeship report, therefore obtaining the required number of credits. The mestre degree corresponds to the level 7 of the QNQ and EQF.

Doutor degree

The Doutor degree is awarded by universities and polytechnic higher education institutions to those who have passed all the course units of the Doutoramento study programme, when applicable, and who have publicly defended an original thesis. It may also be awarded on account of a coherent and relevant set of research works or, in the field of the arts, on a work or a set of works or achievements. The doutor degree corresponds to the level 8 of the QNQ and EQF.

Courseos Técnicos Superiores Profissionais

The técnico superior profissional diploma is awarded upon completion of a non-degree higher education cycle of studies entitled curso técnico superior profissional (CTeSP). It corresponds to a short cycle of studies within the cycle of studies leading to the licenciado degree. The CTeSP are provided by polytechnic higher education institutions as well as polytechnic organic units integrated in universities. The CTeSP have 120 ECTS credits and normally last four curricular semesters including general, scientific and technical



subjects, as well as a training period at the workplace.

Other diplomas

Higher education diplomas may also be awarded following the partial completion of a cycle of studies. In such cases, the chosen title must differ from the title of the final award of the applicable degree. Diplomas may also be awarded for non-degree courses, some of which are regulated, e.g. postgraduate specialization courses in Nursing or supplementary courses in Nursing or Teaching.

Access conditions

Admission to higher education institutions is subject to *numerus clausus*.

Admission to the first cycle of studies

General regime

National and foreign students wishing to apply to the 1st cycle of studies leading to the *licenciado* degree through the general regime must fulfil the following conditions:

- Have successfully completed a secondary education course or a national or foreign qualification legally equivalent;
- Have taken the entrance exams required for the programme the student wishes to attend with a mark equal or higher than the minimum required (there are higher education institutions that accept foreign tests or exams);
- Have fulfilled the prerequisites (when applicable) of the programme the student wishes to attend. An annual competition is held by the Directorate-General for Higher Education for admission to public higher education through the general regime. Institutional competitions are held for admission to private higher education through the general regime.

Special conditions

Besides the *regime geral* (general regime), there are special conditions that apply to top-level athletes, Portuguese citizens on an official mission abroad, national or foreign diplomatic staff, permanent staff of the Portuguese Armed Forces, and scholarship holders within the framework of cooperation agreements agreed by Portugal.

An annual competition is held by the Directorate-General for Higher Education for admission to public higher education through the special conditions.

Special competitions

Besides the general regime and the special conditions, there are special competitions for applicants holding specific qualifications, thus opening higher education to new publics in a lifelong learning perspective, namely:

- Applicants over 23 years old who have passed special exams for assessing their capacity to accede to higher education;
- Holders of other higher education courses, *técnico superior profissional* diplomas, and *diploma de especialização tecnológica* (a postsecondary course certificate);
- Holders of Secondary School Double Certification and Specialised Art Courses;
- Holders of the *licenciado* degree wishing to apply to Medicine;
- International students.

In addition, students who have been or are registered and enrolled in higher education are allowed to apply for readmission or to opt for another institution/programme pairing. The special competitions for applying to higher education are held by higher education institutions.

Admission to the second cycle of studies

Those who meet the following conditions may apply to the 2nd cycle of studies leading to the *mestre* degree:

- Holders of the *licenciado* degree or legal equivalent;
- Holders of a foreign academic degree duly recognised as satisfying the objectives identical to the *licenciado* degree by the relevant scientific body of the higher education institution they wish to be admitted to;
- Holders of an academic, scientific or professional curriculum vitae that is recognised as attesting to the capacity to carry out this cycle of studies by the relevant scientific body of the higher education institution they wish to be admitted to.

The relevant bodies of each higher education institution are responsible for the regulations, application requirements and selection criteria for admission to this cycle of studies.

The access and admission to the integrated cycle of studies leading to the *mestre* degree are governed the norms applicable to the access and admission to the 1st cycle of studies leading to the *licenciado* degree.

Admission to the third cycle of studies

Those who meet the following conditions may apply to the 3rd cycle of studies leading to the *doctor* (doctor) degree:

- Holders of a *mestre* (master) degree or legal equivalent;
- Holders of a *licenciado* degree who have a particularly relevant academic or scientific curriculum vitae that is recognised as attesting the capacity to carry out this cycle of studies by the relevant scientific body of the higher education institution they wish to be admitted to;
- Holders of an academic, scientific or professional curriculum vitae that is recognised as attesting the capacity to carry out this cycle of studies by the relevant scientific body of the higher education institution they wish to be admitted to.

The relevant bodies of each higher university, university institute, or polytechnic higher education institutions are responsible for the regulations, application requirements and selection criteria for admission to this cycle of studies.



Admission to CTeSP

Those who meet the following conditions may apply to a CTeSP:

- Holders of a secondary education course or legal equivalent;
- Applicants aged over 23 who have passed the special exams for assessing their capacity to attend higher education required for a particular course;
- Holders of *diploma de especialização tecnológica*, *técnico superior profissional* diploma or of a degree wishing to undergo reskilling.

The specific conditions to apply for a *técnico superior profissional* course are set by higher education institutions, according to the field of the course.

The competitions are held by higher education institutions.

Classification system

The *técnico superior profissional* diploma, as well as the *licenciado* and *mestre* degrees are assigned a 10-20 final classification on a numerical scale from 0 to 20, as well as its equivalent in the European scale of comparability of classifications.

The academic degree of *doutor* is assigned a final classification pursuant to the regulating standards approved by the awarding university, university institute, or polytechnic higher education institutions.

WHERE APPLICABLE

Former higher education structure

Degree programmes

Prior to Law no. 49/2005, dated 30 August, and ensuing adoption of the regulatory principles for the creation of the European Higher Education Area:

- The degrees of *bacharel*, *licenciado*, *mestre* and *doutor* were awarded in university education;
- The degrees of *bacharel* and *licenciado* were awarded in polytechnic education;
- Diploma to *licenciatura* programmes, organised in two stages, the first leading to the *bacharel* degree and the second to the *licenciado* degree, could be provided in polytechnic education. The first stage lasted six semesters and the second lasted two to four semesters;
- The programmes leading to the *bacharel* degree usually lasted three years, but under certain conditions could be one or two semesters shorter;
- The programmes leading to the *licenciado* degree usually lasted four years, but under certain conditions could one to four semesters longer;
- The programmes leading to the *mestre* degree had a maximum length of four semesters;
- Degree programmes were not assigned a given range of ECTS credits.

The former degrees remain valid as there is no matching mechanism or automatic conversion from the former to the current degrees. The degrees and diplomas prior to the Bologna Process implementation were given the following correspondences within the framework of the QNQ:

- The *bacharel* and *licenciado* degrees correspond to level 6;
- The *mestre* degree corresponds to level 7;
- The *doutor* degree corresponds to level 8.

Cursos de Especialização Tecnológica

Higher education institutions were given the deadline of 31 December 2016 to conclude the provision of post-secondary courses aimed at specialized professional training, entitled *Cursos de Especialização Tecnológica* (CET).

The CET range from 60 to 90 ECTS credits and include subjects in general, scientific and technical areas, as well as a training period at the workplace.

The completion of a CET implies a technological specialization certificate providing a level 4 professional qualification, in accordance with Council Decision 85/368/CEE of 16 July, which corresponds to a level 5 qualification within the framework of the QNQ.



Diagram of the Portuguese Higher Education System according to the Bologna Process

	POLYTECHNICAL HIGHER EDUCATION	UNIVERSITY HIGHER EDUCATION		QNQ ⁽¹⁾ /OEQ ⁽²⁾ Level	CITE 2011 ⁽³⁾ / ISCED 2011 Level ⁽⁴⁾
Short cycle	CTESP - Curso Técnico Superior Profissional 120 ECTS ⁽⁵⁾			Level 5	Level 5
1st Cycle of Studies	Licenciatura 180 ECTS ⁽⁶⁾⁽⁷⁾	Licenciatura 180 ECTS to 240 ECTS ⁽⁸⁾⁽⁹⁾	Mestrado Integrado 300 ECTS to 360 ECTS ⁽¹⁰⁾	Level 6	Level 6
2nd Cycle of Studies	Mestrado 60 ECTS to 120 ECTS ⁽¹¹⁾⁽¹²⁾	Mestrado 90 ECTS to 120 ECTS ⁽¹³⁾⁽¹⁴⁾		Level 7	Level 7
3rd Cycle of Studies	Doutoramento ⁽¹⁵⁾	Doutoramento ⁽¹⁶⁾		Level 8	Level 8

(1) QNQ - National Qualification Framework

(2) OEQ - European Qualification Framework

(3) CITE 2011 - International Standard Classification of Education 2011

(4) The Professional Higher Technical Course diploma is granted.

(5) The "Licenciado" degree diploma is granted.

(6) Except when in order to exercise a certain professional activity requiring education and training rating between 210 and 240 ECTS.

(7) Can have 60 credits in the following situations:

- When it has a strong professional orientation, with the entry conditions in these cases being suitable for the exclusive recruitment of students with a minimum prior experience of five years, duly proven;
- When it is a consequence of a stable and internationally consolidated practice in this specialty.

(8) The "Mestre" degree is granted.

(9) In some specific fields, a Mestre degree may also be granted following an integrated cycle of studies. In such cases, a Licenciado degree is granted to students having obtained 180 ECTS (3 years, 6 semesters).

(10) The "Doutor" degree is granted.





UNIVERSIDADE AGOSTINHO NETO
FACULDADE DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DOS ASSUNTOS ACADÉMICOS

O Decano

Francisco Moreira
Prof. Doutor Feliciano dos Santos Moreira Bastos
(Prof. Catedrático)

DECLARAÇÃO SEM NOTAS N.º 11 DAAC/HULDA

Para os devidos efeitos, a Faculdade de Humanidades declara que o senhor *Francisco Domingos Francisco*, filho de *Castelino Francisco* e de *Joaquina António Monteiro*, natural de *Porto Amboim*, Província de *Cuanza Sul*, nascido aos 24 de Novembro de 1991, portador do BI N.º 003976177KS038, passado pelo Arquivo de Identificação de Luanda, aos 09 de Novembro de 2019, frequenta o 1.º Ano do ano lectivo 2024/2025, no Curso de Mestrado em **Filosofia**.

Mais, se informa que o Curso de Mestrado decorre em regime presencial.

Por ser verdade e me ter sido solicitada, mandei passar a presente declaração que vai assinada e autenticada com carimbo a óleo em uso nesta Instituição.

Departamento dos Assuntos Académicos Faculdade de Humanidades, em Luanda, aos 28 de Agosto de 2024.

O Vice-Decano para os Assuntos Académicos

Francisco Matete PhD
(Prof. Auxiliar)

Para o devido efeito se declara que

João Andrade José

com o documento de identificação n.º 002762009KS037, se encontra matriculado e a frequentar regularmente o Programa **Máster en Intervención Psicológica en el Desarrollo y la Educación por Universidad Europea del Atlántico** desde o dia 03/02/2026. Este Programa tem uma carga lectiva de 90 créditos.



Universidad Europea del Atlántico
Parque Tecnológico de la Universidad
41013 Sevilla, España

Silvia Baguena Villalobos
Chefe Secção de Títulos
Unidade de Pós-graduação

07 de julho de 2026